



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

DIVISÃO DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO E CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO

18 DE SETEMBRO DE 2024

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 ESTRUTURA DA DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA

2.2 SERVIDORES

3 ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO

3.1 FORÇA DE TRABALHO NO PERÍODO CORRECIONADO E ESTRATÉGIAS DE GESTÃO

3.2 CADASTRAMENTO DE PROCESSOS E CARTAS PRECATÓRIAS NO PJe-JT

3.3 INSERÇÃO DE DOCUMENTOS E PETIÇÕES NO SISTEMA PJe-JT

3.4 ATENDIMENTOS PRESENCIAIS E TELEFÔNICOS

3.5 ARQUIVO

3.6 CARGA DE ADVOGADOS DE PROCESSOS ARQUIVADOS

3.7 SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E SEGURANÇA

3.8 FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO DOS QUIOSQUES DIGITAIS, AEROPAUTA, TERMINAIS DE AUTOATENDIMENTO

3.9 DEMANDAS RELACIONADAS À ESTRUTURA E À MANUTENÇÃO DO PRÉDIO

4 ATIVIDADES DA CENTRAL DE MANDADOS

4.1. DIVISÃO TERRITORIAL DA JURISDIÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS E GESTÃO

4.2 EXAME DA DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS

4.3 REGISTROS DE MANDADOS

5 RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

5.1 PORTARIA CONJUNTA 3.438/2022

5.2 CARGA DE ADVOGADOS DE PROCESSOS ARQUIVADOS

5.3 MANDADOS PENDENTES DE DEVOLUÇÃO COM PRAZO DE DEVOLUÇÃO VENCIDO NO SISTEMA INFORMATIZADO

5.4 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

6 PRESENCAS

7 PRAZO PARA RESPOSTA

8 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA DIVISÃO DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO E CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO

Aos dezoito dias do mês de setembro de 2024, compareceu à sede da Divisão de Controle da Direção do Foro e Central de Mandados de Novo Hamburgo a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESKA**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 4973/2024. Foram recebidas pelo Juiz Diretor do Foro, Paulo André de França Cordovil, pelo Chefe de Divisão, Alexandre Oliveira Sperb, e pelos demais servidores presentes nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 24/04/1979

Data da última correição realizada: 10/08/2023

Jurisdição: Novo Hamburgo

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 ESTRUTURA DA DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA

Juiz Diretor do Foro	Titularidade
Paulo André de França Cordovil	1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo

A Divisão de Controle da Direção do Foro de Novo Hamburgo gerencia a Central de Mandados da Comarca, que atua como auxiliar dos serviços judiciários e é subordinada à Direção do Foro Trabalhista, conforme o disposto no art. 60, VI, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

2.2 SERVIDORES

2.2.1 Servidores Lotados

SERVIDORES LOTADOS NA DIVISÃO DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO				
Servidor	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Alexandre Oliveira Sperb	TJAA	Chefe de Divisão (CJ1)	21/08/1995
2	José Rudi Stein	TJAA	-	12/04/2016
3	Marco Antônio Kruger	AJAA	-	30/11/1998
TJAA - SEG	Alexandre Selister Luz	Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial		12/04/2016
TJAA - SEG	Emerson Morshel			09/04/2012
TJAA - SEG	Juarez Pereira Duarte			16/11/1983



SERVIDORES LOTADOS NA CENTRAL DE MANDADOS

Servidor	Cargo	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1 Ana Paula Lucci da Motta Pedroso	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	23/09/2016
2 Clélia Maria Meira Silva		27/07/2001
3 Edila Mara Fernandes Silva		21/07/2008
4 Fábio da Silva Ribeiro		25/03/2015
5 Silvana Barasuol		09/11/1998
6 Wallace Felipe Farias Sousa		14/03/2014

(Fonte: consulta ao Sistema Recursos Humanos em 22/08/2024)

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; TJAA - Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial).

2.2.2 Servidores em teletrabalho

O Chefe de Divisão informou que há não há servidores em regime de teletrabalho.

2.2.3 Ausências dos Servidores nos últimos doze meses

Servidor	Tipo de Ausência	Nº de dias
Ana Paula Lucci da Motta Pedroso	LTS – Tratamento de Saúde (de 05/06 a 02/09/2024)	90

(Fonte: consulta ao Sistema Recursos Humanos em 22/08/2024).

Obs.: os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

2.2.4 Movimentação de Servidores nos últimos doze meses

Servidor	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Douglas Lima da Fontoura	01/10/2012	02/03/2023	10 anos, 5 meses e 1 dia	remoção para a Vara do Trabalho de Estância Velha

(Fonte: consulta ao Sistema Recursos Humanos em 22/08/2024).

* Não houve movimentação de servidores lotados na Divisão de Controle da Direção do Foro durante o período correccionado.

3 ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO

A Divisão de Controle da Direção do Foro e a Central de Mandados estão vinculadas à Direção do Foro Trabalhista de Novo Hamburgo. A forma de funcionamento é integrada entre a DCDF e a CDM.

3.1 FORÇA DE TRABALHO NO PERÍODO CORRECCIONADO E ESTRATÉGIAS DE GESTÃO

Atualmente, a equipe da Divisão de Controle da Direção do Foro e da Central de Mandados de Novo Hamburgo é composta por dois Técnicos Judiciários – Área Administrativa (dentre os quais o Chefe de Divisão), um Analista Judiciário – Área Administrativa e três Técnicos Judiciários – Especialidade Agente da Polícia Judicial, além de seis Oficiais de Justiça Avaliadores.



De acordo com as informações prestadas pelo Chefe de Divisão da DCDF, além daquelas atividades listadas no artigo 249 do Regulamento Geral do TRT, atualizado em 29 novembro de 2023 (RA nº 38/2023), os servidores na Divisão desempenharam as seguintes tarefas.

- Atendimento ao público
- Recebimento de documentos/petições e autos físicos
 - Protocolo
 - Digitalizações
 - Lançamento PJe
- Recebimento de ações de outros órgãos por declínio de competência
 - Distribuição no PJe
- Encaminhamento às Unidades do protocolo físico recebido
- Reclamatórias verbais
 - Orientação ao reclamante
 - Redução a termo
 - Digitalização de documentos apresentados
 - Distribuição da ação no PJe
- Arquivo
 - Recebimento e conferência dos processos e apensos
 - Conferência do Termo de Remessa
 - Aposição dos respectivos carimbos (Termo de Recebimento – Capa e última folha)
 - Confecção dos lotes padronizados e etiquetas
 - Inclusão do andamento no InFor
 - Guarda no arquivo
 - Autenticar documentos de processos arquivados
- Carga e desarquivamento de processos arquivados para as Varas
- Carga de processos arquivados para advogados e peritos
- Atendimento a advogados e peritos
 - Suporte PJe
- Desfazimento de bens
- Malote
 - Recebimento
 - Distribuição da documentação
 - Recebimento dos documentos das Varas para encaminhamento ao Tribunal
 - Fechamento do malote
- Correspondências
 - Recebimento de toda correspondência do Foro
 - Abertura das endereçadas às Unidades
 - Dar destino devido (encaminhamento à Unidade/protocolo/digitalização/juntada PJe)
 - Encaminhamento das pessoais ou confidenciais ao destino
- Malote digital
 - Conferência
 - Ajustes dos documentos
 - Distribuição no PJe das Cartas Precatórias
 - Juntada no PJe dos documentos
- Tomada de preço para contratação do serviço ou aquisição de bens ou produtos diversos
- Controle das atividades dos terceirizados em atendimento de demandas
- Fiscalização da Segurança terceirizada
- Fiscalização da Limpeza
- Recebimento e controle dos materiais de limpeza
- Fiscalização e ateste da Jardinagem
- Fiscalização e ateste da manutenção dos aparelhos de ar condicionado
- Ateste do fornecimento de energia elétrica
- Ateste do fornecimento de água



- Fiscalização e ateste da manutenção predial (programada)
- Coordenar as atividades da Segurança Institucional
- Central de Mandados
 - Analisar mandados recebidos e atribuir prioridade
 - Distribuir mandados
 - Suporte aos OJs e Varas em relação ao cumprimento de mandados
 - Definir Setores de atuação dos Oficiais de Justiça
 - Elaborar escala de férias
 - Elaborar escala de plantões diários
 - Elaborar escala de plantões semanais
 - Elaborar escala de plantões no recesso
- Videoconferência (oitiva de testemunhas)
- Demandas de informática
- Atendimento de ligações telefônicas
 - Orientações e esclarecimentos
 - Direcionamento da ligação à Unidade fim
- Direção do Foro
 - Ofícios
 - Portarias
 - Elaboração e alimentação no sistema da escala de plantões de Juízes, diretores de secretaria e Oficiais de Justiça
 - Zeladoria do prédio
 - Acompanhar o estado de conservação e funcionamento dos materiais e equipamentos do Foro (áreas comuns)
 - Demandas diversas

Cabe registrar, que o Chefe de Divisão mencionou que há duas escalas de plantão para os Oficiais de Justiça: o plantão diário, cumprido das 8 às 18 horas, e o plantão semanal, acompanhando o plantão dos Magistrados e servidores das Varas. Outrossim, o Gestor também relatou a dificuldade dos colegas Agentes da Polícia Judicial relacionada ao teste ergométrico, especialmente no que diz respeito à exigência da entrega presencial do laudo na sede do TRT, questionando se não haveria a possibilidade de se encaminhar por *e-mail*, haja vista a necessidade de deslocamento. Ainda quanto ao teste ergométrico, mencionou que é preciso solicitar uma requisição para tanto, e que esta deveria ser solicitada/fornecida pelo o médico do próprio Tribunal. Acrescentou que também há dificuldade para o exame físico, destacando que são apenas duas as datas agendadas para tanto, as quais são informadas com poucos dias de antecedência e que se todos os agentes do Foro comparecem na mesma data, será necessário deslocar outros colegas para suprir os postos.

3.2 CADASTRAMENTO DE PROCESSOS E CARTAS PRECATÓRIAS NO PJe-JT

Nos termos do artigo 249, incisos III, IV e V, do Regulamento Geral do TRT4, compete à Divisão de Controle da Direção do Foro, a distribuição no sistema informatizado de petições iniciais recebidas de outras Unidades internas (ou de outros Tribunais), que ainda não tenham implementado o sistema de processo judicial eletrônico, bem como a distribuição de cartas precatórias, rogatórias e de ordem, e, ainda, a realização das tarefas de que trata o artigo 59, incisos II, III e IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. De igual modo, acrescem às atribuições o cadastramento, a digitalização e a inserção no sistema PJe-JT dos processos recebidos de outros órgãos, nos termos do §3º, do artigo 44 desta Consolidação dos Provimentos da Corregedoria.

O Chefe da Divisão informou que não há controle do quantitativo de digitalização de documentos juntados no PJe.

Quanto às reclamações verbais, disse que o interessado é recebido no balcão e a redução a termo, a digitalização e a juntada de documentos é feita pela própria DCDF, sendo após a ação distribuída a uma das Varas do Foro. Acrescentou, na visita correcional, que a primeira orientação é para o interessado procurar por um advogado para ingressar com a ação, principalmente quando a demanda traz questões acerca de dano moral.



PROCESSOS E CARTAS PRECATÓRIAS CADASTRADOS
Período: 10/08/2023 a 02/09/2024

Processos oriundos de outros Regionais ou de outros ramos do Poder Judiciário	02
Reclamatórias verbais	07
Cartas Precatórias	84
TOTAL	93

3.3 INSERÇÃO DE DOCUMENTOS E PETIÇÕES NO SISTEMA PJe-JT

Nos termos do artigo 249, incisos II, VII e XII, do Regulamento Geral do TRT4, compete à Gestão da DCDF, a inserção de documentos digitalizados no sistema PJe-JT, a manutenção dos registros nos sistemas informatizados e a validação do cadastro de usuários externos no PJe-JT. Em conformidade com o artigo 59, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, são atribuições da DCDF, ainda, a inserção de peças processuais e documentos físicos no sistema PJe-JT mediante digitalização, quando apresentados por partes ou terceiros interessados e desassistidos de advogado.

Nesse sentido, afirmou o Chefe da Divisão, que a inserção de documentos é realizada conforme a demanda dos recebimentos. Explicou que quando do recebimento de correspondências, ofícios diversos, documentos e respostas de solicitações, é feita a digitalização e a posterior juntada no PJe, bem como que, eventualmente, também se realiza a juntada de certidões/manifestações de Oficial de Justiça em processos, cujo mandado já tenha sido devolvido.

3.4 ATENDIMENTOS PRESENCIAIS E TELEFÔNICOS

O Chefe da Divisão informou que não há controle dos atendimentos ao público.

Na entrevista presencial, acrescentou que o atendimento presencial é eventual, mensurando em três atendimentos por turno, por exemplo, podendo ocorrer também dias sem qualquer atendimento presencial. Mencionou que há atendimento por telefone, mas evitam fornecer informações sobre processos, sendo estas limitadas às informações muito simples, e que também há atendimento pelo balcão virtual.

3.5 ARQUIVO

Nos termos do artigo 60, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria, incumbe à Divisão de Controle da Direção do Foro organizar e manter o arquivo dos processos recebidos das Varas do Trabalho. Bem assim, consoante disposição no artigo 249, X, do Regulamento Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, cabe à estrutura de apoio da Direção do Foro remeter os processos arquivados ao Depósito Centralizado, observadas as normas pertinentes.

Segundo a informação prestada pelo Chefe da DCDF, a organização do arquivo está assim posta: existem quatro salas de arquivos de processos, sendo três salas no andar térreo e uma sala no segundo subsolo. Mencionou que esta Unidade recebe das Varas os processos para arquivo em lotes, em pilhas com cerca de 20 cm de altura, acompanhadas da respectiva listagem. Referiu, ainda, que, após a conferência e a aposição de guias de identificação, os lotes são organizados em porta pallets, por Vara.

O Chefe da Divisão explicou que os três arquivos localizados no andar térreo, que são os menores, são adequados, e que o maior arquivo localizado no 2º subsolo, não é completamente fechado, permitindo a entrada de pombos, poeira e umidade, colocando em risco a integridade dos processos e a saúde de servidores e funcionárias da limpeza, que precisam acessar este local com frequência.

Aduziu que desde 2019, não houve remessa de processos ao depósito centralizado em Porto Alegre; que não houve solicitação de eliminação de documentos nos últimos 5 anos; que não houve atribuição de valor histórico a processos judiciais na Unidade Judiciária nos últimos 5 anos.

Conforme a vistoria feita na data da inspeção correcional, o arquivo da Divisão está dividido em 4 salas, sendo 3 delas de tamanho pequeno, localizadas no térreo, e uma maior no subsolo, junto ao estacionamento. O arquivo é bem organizado, dividido por lotes, por ano (a partir de 2011) e por Vara.



Digna de nota a informação de que na sala “4” (do subsolo), encontram-se os processos mais antigos dos períodos entre 2011 a 2016.

3.6 CARGA DE ADVOGADOS DE PROCESSOS ARQUIVADOS

O relatório de carga do inFOR emitido no dia 16/08/2024, aponta para a existência de um processo em carga, com prazo de devolução vencido sem a cobrança de devolução dos autos nos dez dias subsequentes.

PROCESSOS EM CARGA COM PRAZO EXCEDIDO			
Processo	Data da carga	Data prevista para devolução	Prazo de carga excedido (em dias úteis)
0000958-59.2010.5.04.0305	17/06/2024	01/07/2024	34

(Fonte: consulta ao sistema inFOR em 16/08/2024)

Com relação às solicitações de carga de autos físicos arquivados, a informação prestada pelo Chefe da DCDF é de que do dia 10/08/2023 até o dia 29/08/2024, foram feitas 64 cargas para advogados, não existindo registro da quantidade de cargas para as Varas. Disse que o controle é feito através de consulta ao *InFor* (Listagem / Processos Arquivados em Carga e Consulta); que, passados cerca de 15 ou 20 dias do prazo de devolução, é feito contato com o advogado/perito que fez a carga e é solicitada a devolução dos autos ou, se for o caso, a renovação da carga. Acrescentou que não sendo devolvidos os autos, é solicitado à Unidade onde tramitou o processo, a expedição de nota com a devida cobrança.

3.7 SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E SEGURANÇA

O Regulamento Geral do Tribunal Regional da 4ª Região prevê que a Divisão de Controle da Direção do Foro compõe a estrutura de apoio da Direção do Foro Trabalhista. Entre outras atribuições, o artigo 249, VI, do Regulamento Geral determina que compete à DCDF a coordenação dos serviços atribuídos à Unidade, o que inclui a supervisão dos serviços terceirizados de limpeza e segurança.

Nesse sentido, o Chefe da Divisão informou o quanto segue.

Serviços de limpeza: a supervisão do trabalho é basicamente “visual”. Eventualmente, o chefe da DCDF e o colega Alexandre Luz, que é o Agente Socioambiental (Ecolega) do Foro, repassam ou reforçam às funcionárias da limpeza, orientações sobre procedimentos para a melhoria na qualidade do trabalho. Quando necessário, são feitas reuniões do chefe da DCDF com as funcionárias da limpeza, com a participação do Fiscal Setorial Adjunto. Na visita correcional, mencionou que há uma funcionária mais antiga e que também intermedia eventuais situações ocorridas.

Serviços de segurança: a supervisão do serviço de segurança conta com o apoio dos servidores Agentes da Polícia Judicial, que orientam os vigilantes nos procedimentos, sempre informando o chefe da DCDF quanto à qualidade do trabalho desenvolvido. Eventualmente, são feitas reuniões do chefe da DCDF com os Agentes da Polícia Judicial e com os vigilantes.

3.8 FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO DOS QUIOSQUES DIGITAIS, AEROPAUTA, TERMINAIS DE AUTOATENDIMENTO

O Regulamento Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, prevê que a Divisão de Controle da Direção do Foro – DCDF, compõe a estrutura de apoio da Direção do Foro Trabalhista. Além das tarefas já referidas no art. 249 do Regulamento Geral, determina que a DCDF realize, ainda, atividades atinentes às medidas necessárias ao adequado funcionamento dos quiosques digitais, aeropauta e terminais para autoatendimento.

O Gestor da Unidade sinalou que o Foro não possui quiosque digital, tampouco terminais de autoatendimento. Mencionou que existem 6 aeropautas, todos os aparelhos em perfeito funcionamento, o que pode ser verificado *in loco*. Ainda, cabe referir que no Foro, há *totens* de acessibilidade.

3.9 DEMANDAS RELACIONADAS À ESTRUTURA E À MANUTENÇÃO DO PRÉDIO



O Regulamento Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no art. 247, determina à Direção do Foro administrar e garantir o bom funcionamento de todas as atividades administrativas. Compõe a estrutura de apoio da Direção do Foro, a DCDF (art. 248, inciso I), de modo que lhe cabe o zelo pela manutenção do prédio, a fim de que sejam mantidas as condições de funcionamento, bem assim pela manutenção das redes elétrica e hidráulica, funcionamento de elevadores, controle das chaves de acesso às dependências do prédio do Foro Trabalhista.

O Chefe da Divisão informou que há demandas pendentes relacionadas à estrutura/manutenção do prédio, como seguem:

- fechamento da sala do Arquivo “4”;
- infiltração de água das chuvas em diversos pontos do 6º andar (parte sanada nos últimos dias);
- conserto/substituição das grades de drenagem da rampa de acesso ao estacionamento;
- substituição de películas em várias janelas do prédio;
- reforço nas rampas das fossas localizadas no estacionamento;
- instalação de persianas no banheiro do gabinete do Juiz Titular da 1ª Vara;
- pintura das grades e corrimões externos e portões.

4 ATIVIDADES DA CENTRAL DE MANDADOS

4.1. DIVISÃO TERRITORIAL DA JURISDIÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS E GESTÃO

Conforme o disposto no artigo 65, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, o território da jurisdição em que está instalada a Central de Mandados, deve ser dividido em setores, na proporção do número de servidores em exercício responsáveis pela execução de mandados, os quais atuarão em regime de revezamento (não excedente a seis meses), para fins de distribuição e de cumprimento.

Segundo as informações prestadas pelo Chefe de Divisão, coordenador da Central de Mandados, a jurisdição do Foro de Novo Hamburgo encontra-se dividida em 6 setores, observando que são 6 Oficiais de Justiça lotados na Central de Mandados e que, atualmente, a colega Ana Paula Lucci da Motta Pedroso encontra-se em LTS.

O zoneamento, atualmente, se apresenta da seguinte forma:

Setor 1: bairro Canudos (todo o bairro) e Município de Novo Hamburgo (Prefeitura) e Fórum – Oficial de Justiça responsável: Wallace Felipe Farias Sousa;

Setor 2: bairros Boa Saúde, Primavera, Rio Branco, Petrópolis, Rincão e Ideal – Oficial de Justiça responsável: Silvana Barasuol;

Setor 3: bairros Liberdade, Industrial, Santo Afonso, Pátria Nova e Ouro branco – atualmente FECHADO, em face da LTS da servidora Ana Paula Lucci da Motta Pedroso, sendo os bairros distribuídos aos demais setores por sistema de rodízio;

Setor 4: bairros São Jorge, São José, Diehl, Kephas, Roselândia, parte norte do Vila Nova e Rua Demétrio Ribeiro, Justiça do Trabalho e mandados sem endereço (somente fone ou e-mail) – Oficial de Justiça responsável: Fábio da Silva Ribeiro;

Setor 5: bairros Boa Vista, Jardim Mauá, Lomba Grande, Rondônia e Estrada da Integração Leopoldo Petri – Oficial de Justiça Responsável: Edila Mara Fernandes Silva;

Setor 6: bairros Hamburgo Velho, Guarani, Vila Rosa, Operário, Centro e parte sul do Vila Nova – Oficial de Justiça responsável: Clélia Maria Meira Silva.

Questionado na inspeção correcional, o Gestor mencionou que o zoneamento funciona bem, mas que está complicado manter os cumprimentos com prazo adequado. Salientou que houve uma redução bastante significativa de servidores Oficiais de Justiça, nos últimos 3 anos e um aumento considerável de mandados recebidos para cumprimento. Disse que em razão da licença de saúde da Oficial de Justiça acima mencionada, seria muito interessante um Oficial de Justiça *ad hoc*, para não prejudicar ainda mais o trabalho no setor. Por fim, registrou situação peculiar relacionada à 3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, no sentido de a Central de Mandados receber, com bastante frequência, notificações e mandados para serem cumpridos em regime de plantão, inclusive direcionados a reclamantes, tendo chegado, por exemplo, em um dia, a 13 notificações.

4.2 EXAME DA DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS



O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça avaliadores, é de nove dias (art. 721, § 2º, da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (art. 721, § 3º, c/c art. 888, *caput*, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem os atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do sistema PJe-JT, foram considerados em atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis, a contar da data da sua expedição.

Nesse sentido, o Chefe da Divisão informou que, eventualmente, verifica os prazos e conversa com o Oficial de Justiça sobre os mandados mais atrasados, cobrando a devolução, ou auxiliando na busca de meios para o cumprimento da diligência. Referiu que quando há questionamento por parte da Vara, a cobrança ao Oficial de Justiça é imediata.

Por sua vez, acerca dos regimes de plantão e de urgência dos Oficiais de Justiça Avaliadores, o Chefe da Divisão registrou que há duas escalas para cumprimento de mandados de plantão: uma diária, que contempla o horário de expediente, e outra semanal, iniciando às 18 horas da segunda-feira e encerrando às 7 horas e 59 minutos da segunda-feira seguinte (excluindo o horário de expediente). As escalas obedecem à ordem alfabética dos Oficiais de Justiça.

O Gestor da Unidade relata, ainda, que por ocasião das férias dos Oficiais de Justiça Avaliadores, está sendo parcialmente observado o parágrafo único, do artigo 68 da CPCR. Não há distribuição de mandados aos Oficiais de Justiça na semana que antecede às férias, contudo, quanto à devolução da integralidade dos mandados até o início do gozo das férias, nem sempre tem sido possível, haja vista a grande quantidade de mandados, ou alguma particularidade específica de determinado mandado. Outrossim, disse que não há distribuição de mandados de pesquisa patrimonial, penhora e avaliação aos Oficiais de Justiça na forma da Portaria Conjunta nº 3.438/2022.

4.3 REGISTROS DE MANDADOS

4.3.1. Mandados Recebidos das Varas do Trabalho

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS		
	Total	Média mensal
01/08/2022 a 31/07/2023	3.862	321,83
01/08/2023 a 31/07/2024	4.505	375,42
Variação	16,65%	16,65%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 16/08/2024)

No período de agosto de 2023 a julho de 2024, a Central de Mandados de Novo Hamburgo recebeu 4.505 mandados; dessa forma, a média mensal alcançou 375,42 mandados, número 16,65% maior do que a média verificada nos doze meses anteriores.

4.3.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/08/2022 a 31/07/2023	3.893	324,42
01/08/2023 a 31/07/2024	4.202	350,17
Variação	7,94%	7,94%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 16/08/2024)

Foram cumpridos 4.202 mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores no período de agosto de 2023 a julho de 2024; dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 350,17 mandados. Houve um acréscimo de 309 mandados cumpridos nesse período, na comparação com os doze meses anteriores, correspondendo a uma elevação de 7,94% na média mensal de mandados



cumpridos. Verifica-se, por outro lado, que o número de mandados cumpridos foi inferior em 6,73% ao número de mandados distribuídos no período analisado.

4.3.3 Tempo Médio para cumprimento dos mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/08/2022 a 31/07/2023	01/08/2023 a 31/07/2024	Variação
PRAZO MÉDIO GERAL	33,04	21,41	-35,20%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 16/08/2024)

Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados de processos pelos Oficiais de Justiça lotados na Central de Mandados de Novo Hamburgo, diminuiu 35,20% no interregno entre agosto de 2023 e julho de 2024.

4.3.4 Número e percentual de mandados devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	01/08/2022 a 31/07/2023		01/08/2023 a 31/07/2024	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	2.584	66,91%	2.633	58,45%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 16/08/2024)

Constatou-se que 2.633 mandados foram devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores durante o período avaliado – o equivalente a 58,45% de todos os mandados cumpridos no período (percentual inferior ao verificado nos doze meses anteriores).

Relaciona-se no quadro abaixo, os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária.

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (NO PERÍODO DE 01/08/2023 A 31/07/2024)				
Processo	Oficial de Justiça	Data da expedição	Data da devolução	Dias úteis
0034100-77.1998.5.04.0304	EDILA MARA FERNANDES SILVA	01/02/2024	25/07/2024	117
0000717-92.2013.5.04.0301	SILVANA BARASUOL	23/03/2023	11/09/2023	114
0020476-24.2022.5.04.0302	WALLACE FELIPE FARIAS SOUSA	04/05/2023	08/10/2023	107
0020114-77.2020.5.04.0371	EDILA MARA FERNANDES SILVA	31/01/2024	09/07/2024	106
0154200-74.1992.5.04.0303	EDILA MARA FERNANDES SILVA	16/03/2023	10/08/2023	99
0020179-89.2020.5.04.0721	FABIO DA SILVA RIBEIRO	14/04/2023	06/09/2023	99
0020007-55.2020.5.04.0202	EDILA MARA FERNANDES SILVA	24/04/2023	13/09/2023	98
0022131-16.2019.5.04.0341	EDILA MARA FERNANDES SILVA	22/03/2023	14/08/2023	96
0000007-37.2011.5.04.0303	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	16/03/2023	03/08/2023	94
0021149-81.2017.5.04.0305	EDILA MARA FERNANDES SILVA	20/04/2023	05/09/2023	94
0020396-63.2022.5.04.0301	EDILA MARA FERNANDES SILVA	28/03/2023	14/08/2023	92



0021302-08.2017.5.04.0211	EDILA MARA FERNANDES SILVA	07/06/2023	20/10/2023	92
0020084-07.2023.5.04.0381	EDILA MARA FERNANDES SILVA	26/02/2024	09/07/2024	91
0020618-13.2019.5.04.0341	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	09/05/2023	16/09/2023	90
0025500-18.2008.5.04.0304	EDILA MARA FERNANDES SILVA	25/01/2024	11/06/2024	90

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 16/08/2024)

4.3.5 Mandados pendentes de devolução com prazo de devolução vencido no sistema informatizado

Por meio de consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 16/08/2024, foi constatada a existência de 231 mandados sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo.

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0020104-04.2024.5.04.0303	02/04/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	96
2	0020238-87.2021.5.04.0383	09/04/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	91
3	0020100-70.2024.5.04.0301	15/04/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	87
4	0020297-89.2019.5.04.0304	17/04/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	85
5	0022400-51.2002.5.04.0341	18/04/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	84
6	0104100-92.2004.5.04.0304	18/04/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	84
7	0020282-52.2021.5.04.0304	26/04/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	78
8	0020325-15.2023.5.04.0305	26/04/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	78
9	0020359-81.2022.5.04.0383	26/04/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	78
10	0021002-67.2017.5.04.0301	30/04/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	76
11	0020102-65.2023.5.04.0304	03/05/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	74
12	0020749-53.2019.5.04.0384	03/05/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	74
13	0020825-77.2019.5.04.0384	03/05/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	74
14	0112700-14.2004.5.04.0301	20/05/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	63
15	0020558-46.2022.5.04.0305	24/05/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	59
16	0020205-44.2024.5.04.0302	27/05/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	58
17	0001386-60.2012.5.04.0373	29/05/2024	WALLACE FELIPE FARIAS SOUSA	56
18	0037700-52.1997.5.04.0301	03/06/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	54
19	0020031-45.2018.5.04.0302	04/06/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	53
20	0020130-33.2023.5.04.0304	05/06/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	52
21	0084700-33.2006.5.04.0301	10/06/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	49
22	0084700-33.2006.5.04.0301	10/06/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	49



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

23	0084700-33.2006.5.04.0301	10/06/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	49
24	0084700-33.2006.5.04.0301	10/06/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	49
25	0012800-44.2007.5.04.0304	10/06/2024	WALLACE FELIPE FARIAS SOUSA	49
26	0021201-89.2017.5.04.0301	10/06/2024	WALLACE FELIPE FARIAS SOUSA	49
27	0036000-12.1995.5.04.0301	10/06/2024	WALLACE FELIPE FARIAS SOUSA	49
28	0020249-65.2021.5.04.0303	12/06/2024	SILVANA BARASUOL	47
29	0020461-58.2022.5.04.0010	13/06/2024	SILVANA BARASUOL	46
30	0020140-81.2019.5.04.0251	14/06/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	45
31	0020589-44.2023.5.04.0301	14/06/2024	WALLACE FELIPE FARIAS SOUSA	45
32	0020240-92.2024.5.04.0305	17/06/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	44
33	0020085-63.2022.5.04.0304	17/06/2024	SILVANA BARASUOL	44
34	0020291-37.2015.5.04.0332	17/06/2024	SILVANA BARASUOL	44
35	0094200-48.2005.5.04.0305	17/06/2024	SILVANA BARASUOL	44
36	0021300-87.1993.5.04.0305	18/06/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	43
37	0071700-86.2008.5.04.0303	18/06/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	43
38	0021300-87.1993.5.04.0305	18/06/2024	SILVANA BARASUOL	43
39	0020021-97.2015.5.04.0304	19/06/2024	SILVANA BARASUOL	42
40	0000818-54.2012.5.04.0305	20/06/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	41
41	0020907-34.2023.5.04.0234	20/06/2024	WALLACE FELIPE FARIAS SOUSA	41
42	0054900-67.2000.5.04.0301	20/06/2024	WALLACE FELIPE FARIAS SOUSA	41
43	0020118-79.2024.5.04.0305	20/06/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	41
44	0068900-76.1994.5.04.0303	20/06/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	41
45	0020595-76.2022.5.04.0304	21/06/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	40
46	0022794-67.2016.5.04.0341	21/06/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	40
47	0142400-58.2006.5.04.0303	21/06/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	40
48	0142400-58.2006.5.04.0303	21/06/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	40
49	0142400-58.2006.5.04.0303	21/06/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	40
50	0142400-58.2006.5.04.0303	21/06/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	40
51	0142400-58.2006.5.04.0303	21/06/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	40
52	0142400-58.2006.5.04.0303	21/06/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	40
53	0020899-54.2017.5.04.0303	21/06/2024	WALLACE FELIPE FARIAS SOUSA	40
54	0021693-82.2022.5.04.0341	24/06/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	39
55	0020851-72.2015.5.04.0301	24/06/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	39



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

56	0020757-37.2023.5.04.0304	26/06/2024	SILVANA BARASUOL	37
57	0005400-36.1994.5.04.0303	27/06/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	36
58	0020756-52.2023.5.04.0304	27/06/2024	SILVANA BARASUOL	36
59	0020887-90.2018.5.04.0372	27/06/2024	WALLACE FELIPE FARIAS SOUSA	36
60	0020203-48.2022.5.04.0301	28/06/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	35
61	0020372-82.2023.5.04.0371	28/06/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	35
62	0020372-82.2023.5.04.0371	28/06/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	35
63	0020372-82.2023.5.04.0371	28/06/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	35
64	0020651-75.2023.5.04.0304	28/06/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	35
65	0020946-34.2017.5.04.0301	28/06/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	35
66	0020327-98.2017.5.04.0303	01/07/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	34
67	0053600-36.2001.5.04.0301	01/07/2024	SILVANA BARASUOL	34
68	0020557-78.2019.5.04.0204	01/07/2024	SILVANA BARASUOL	34
69	0020596-17.2015.5.04.0301	01/07/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	34
70	0020935-12.2021.5.04.0027	02/07/2024	SILVANA BARASUOL	33
71	0000318-17.2014.5.04.0305	03/07/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	32
72	0020710-73.2017.5.04.0304	03/07/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	32
73	0020717-55.2023.5.04.0304	03/07/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	32
74	0020717-55.2023.5.04.0304	03/07/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	32
75	0022494-66.2020.5.04.0341	03/07/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	32
76	0020247-95.2021.5.04.0303	04/07/2024	SILVANA BARASUOL	31
77	0126300-93.2004.5.04.0304	04/07/2024	SILVANA BARASUOL	31
78	0020073-75.2024.5.04.0305	04/07/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	31
79	0011035-93.2014.5.04.0271	05/07/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	30
80	0020054-06.2023.5.04.0305	05/07/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	30
81	0020546-10.2023.5.04.0301	05/07/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	30
82	0020442-55.2016.5.04.0271	08/07/2024	CLELIA MARIA MEIRA SILVA	29
83	0020094-88.2023.5.04.0304	08/07/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	29
84	0020104-11.2018.5.04.0304	08/07/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	29
85	0020112-81.2024.5.04.0302	08/07/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	29
86	0020333-61.2024.5.04.0303	08/07/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	29
87	0020517-62.2020.5.04.0301	08/07/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	29
88	0020599-92.2017.5.04.0303	08/07/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	29



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

89	0020624-70.2015.5.04.0305	08/07/2024	SILVANA BARASUOL	29
90	0020624-70.2015.5.04.0305	08/07/2024	SILVANA BARASUOL	29
91	0020208-93.2024.5.04.0303	09/07/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	28
92	0020200-62.2020.5.04.0334	09/07/2024	WALLACE FELIPE FARIAS SOUSA	28
93	0020329-89.2022.5.04.0304	09/07/2024	WALLACE FELIPE FARIAS SOUSA	28
94	0146900-20.2005.5.04.0331	10/07/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	27
95	0020466-80.2022.5.04.0301	10/07/2024	SILVANA BARASUOL	27
96	0089800-28.2004.5.04.0304	10/07/2024	SILVANA BARASUOL	27
97	0020372-07.2024.5.04.0611	10/07/2024	SILVANA BARASUOL	27
98	0021167-45.2016.5.04.0303	11/07/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	26
99	0077900-09.1994.5.04.0301	11/07/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	26
100	0020493-96.2024.5.04.0332	12/07/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	25
101	0025100-32.2006.5.04.0382	12/07/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	25
102	0025100-32.2006.5.04.0382	12/07/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	25
103	0020254-30.2020.5.04.0301	12/07/2024	FABIO DA SILVA RIBEIRO	25
104	0081300-62.2001.5.04.0373	12/07/2024	FABIO DA SILVA RIBEIRO	25
105	0020022-76.2024.5.04.0301	12/07/2024	SILVANA BARASUOL	25
106	0020056-19.2022.5.04.0302	12/07/2024	SILVANA BARASUOL	25
107	0020645-49.2021.5.04.0333	12/07/2024	SILVANA BARASUOL	25
108	0021151-75.2016.5.04.0373	12/07/2024	WALLACE FELIPE FARIAS SOUSA	25
109	0021188-49.2015.5.04.0305	12/07/2024	SILVANA BARASUOL	25
110	0021166-44.2016.5.04.0373	15/07/2024	CLELIA MARIA MEIRA SILVA	24
111	0020270-35.2021.5.04.0305	15/07/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	24
112	0027300-06.1993.5.04.0305	15/07/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	24
113	0028900-97.1995.5.04.0303	15/07/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	24
114	0072400-33.2006.5.04.0303	15/07/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	24
115	0020775-05.2021.5.04.0021	15/07/2024	FABIO DA SILVA RIBEIRO	24
116	0020174-15.2018.5.04.0373	15/07/2024	SILVANA BARASUOL	24
117	0021166-44.2016.5.04.0373	15/07/2024	SILVANA BARASUOL	24
118	0020597-93.2015.5.04.0303	15/07/2024	WALLACE FELIPE FARIAS SOUSA	24
119	0020065-07.2024.5.04.0303	16/07/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	23
120	0020289-45.2024.5.04.0302	16/07/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	23
121	0020672-41.2015.5.04.0301	16/07/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	23



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

122	0020672-41.2015.5.04.0301	16/07/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	23
123	0021217-58.2013.5.04.0406	16/07/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	23
124	0068000-12.2007.5.04.0021	16/07/2024	FABIO DA SILVA RIBEIRO	23
125	0013000-68.1995.5.04.0305	16/07/2024	SILVANA BARASUOL	23
126	0104200-29.2005.5.04.0331	16/07/2024	SILVANA BARASUOL	23
127	0000050-14.2010.5.04.0301	17/07/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	22
128	0000050-14.2010.5.04.0301	17/07/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	22
129	0020456-96.2023.5.04.0302	17/07/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	22
130	0020456-96.2023.5.04.0302	17/07/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	22
131	0108000-88.2007.5.04.0333	17/07/2024	FABIO DA SILVA RIBEIRO	22
132	0020404-60.2024.5.04.0304	17/07/2024	WALLACE FELIPE FARIAS SOUSA	22
133	0021421-02.2014.5.04.0331	17/07/2024	WALLACE FELIPE FARIAS SOUSA	22
134	0062200-37.2001.5.04.0304	17/07/2024	WALLACE FELIPE FARIAS SOUSA	22
135	0020978-36.2017.5.04.0302	17/07/2024	CLELIA MARIA MEIRA SILVA	22
136	0084100-71.2004.5.04.0304	17/07/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	22
137	0060200-88.2006.5.04.0304	17/07/2024	FABIO DA SILVA RIBEIRO	22
138	0020678-90.2019.5.04.0371	18/07/2024	CLELIA MARIA MEIRA SILVA	21
139	0020018-85.2021.5.04.0352	18/07/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	21
140	0020615-88.2020.5.04.0352	18/07/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	21
141	0020614-91.2022.5.04.0010	18/07/2024	FABIO DA SILVA RIBEIRO	21
142	0021047-65.2023.5.04.0332	18/07/2024	SILVANA BARASUOL	21
143	0020148-29.2024.5.04.0301	19/07/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	20
144	0020277-31.2024.5.04.0302	19/07/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	20
145	0020478-23.2024.5.04.0205	19/07/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	20
146	0020640-05.2021.5.04.0211	19/07/2024	FABIO DA SILVA RIBEIRO	20
147	0020277-31.2024.5.04.0302	19/07/2024	SILVANA BARASUOL	20
148	0020707-92.2015.5.04.0303	19/07/2024	SILVANA BARASUOL	20
149	0021902-81.2016.5.04.0011	19/07/2024	SILVANA BARASUOL	20
150	0000216-87.2011.5.04.0373	19/07/2024	WALLACE FELIPE FARIAS SOUSA	20
151	0020152-60.2024.5.04.0303	19/07/2024	CLELIA MARIA MEIRA SILVA	20
152	0020117-02.2021.5.04.0305	22/07/2024	CLELIA MARIA MEIRA SILVA	19
153	0020117-02.2021.5.04.0305	22/07/2024	CLELIA MARIA MEIRA SILVA	19
154	0020824-53.2016.5.04.0334	22/07/2024	CLELIA MARIA MEIRA SILVA	19



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

155	0020117-02.2021.5.04.0305	22/07/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	19
156	0020783-28.2019.5.04.0384	22/07/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	19
157	0020519-87.2023.5.04.0281	22/07/2024	SILVANA BARASUOL	19
158	0020768-45.2018.5.04.0303	22/07/2024	SILVANA BARASUOL	19
159	0020232-84.2019.5.04.0372	22/07/2024	WALLACE FELIPE FARIAS SOUSA	19
160	0020768-45.2018.5.04.0303	22/07/2024	FABIO DA SILVA RIBEIRO	19
161	0020728-68.2015.5.04.0303	23/07/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	18
162	0020728-68.2015.5.04.0303	23/07/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	18
163	0020728-68.2015.5.04.0303	23/07/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	18
164	0020836-29.2023.5.04.0332	23/07/2024	SILVANA BARASUOL	18
165	0020488-04.2023.5.04.0302	23/07/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	18
166	0021290-19.2017.5.04.0332	23/07/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	18
167	0053700-18.1997.5.04.0305	23/07/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	18
168	0020559-66.2024.5.04.0012	24/07/2024	CLELIA MARIA MEIRA SILVA	17
169	0020093-39.2021.5.04.0251	24/07/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	17
170	0020213-49.2023.5.04.0304	24/07/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	17
171	0020256-65.2024.5.04.0331	24/07/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	17
172	0020344-11.2023.5.04.0373	24/07/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	17
173	0020183-74.2024.5.04.0014	24/07/2024	FABIO DA SILVA RIBEIRO	17
174	0020424-48.2024.5.04.0305	24/07/2024	SILVANA BARASUOL	17
175	0020569-93.2024.5.04.0341	24/07/2024	SILVANA BARASUOL	17
176	0020405-70.2024.5.04.0231	24/07/2024	WALLACE FELIPE FARIAS SOUSA	17
177	0014600-44.1992.5.04.0010	24/07/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	17
178	0010258-16.2011.5.04.0271	24/07/2024	FABIO DA SILVA RIBEIRO	17
179	0004700-49.1997.5.04.0305	25/07/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	16
180	0020354-18.2016.5.04.0303	25/07/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	16
181	0020343-11.2024.5.04.0302	25/07/2024	FABIO DA SILVA RIBEIRO	16
182	0020329-24.2024.5.04.0303	25/07/2024	WALLACE FELIPE FARIAS SOUSA	16
183	0020369-71.2018.5.04.0511	26/07/2024	CLELIA MARIA MEIRA SILVA	15
184	0020331-18.2023.5.04.0371	26/07/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	15
185	0020616-73.2020.5.04.0352	26/07/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	15
186	0000341-72.2014.5.04.0301	26/07/2024	FABIO DA SILVA RIBEIRO	15
187	0000463-79.2014.5.04.0303	26/07/2024	FABIO DA SILVA RIBEIRO	15



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

188	0009100-06.2006.5.04.0301	26/07/2024	SILVANA BARASUOL	15
189	0020671-49.2021.5.04.0009	26/07/2024	SILVANA BARASUOL	15
190	0021475-28.2015.5.04.0332	26/07/2024	SILVANA BARASUOL	15
191	0020377-80.2024.5.04.0303	29/07/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	14
192	0020232-81.2019.5.04.0373	29/07/2024	WALLACE FELIPE FARIAS SOUSA	14
193	0020562-54.2020.5.04.0305	29/07/2024	CLELIA MARIA MEIRA SILVA	14
194	0020629-27.2017.5.04.0304	29/07/2024	CLELIA MARIA MEIRA SILVA	14
195	0020629-27.2017.5.04.0304	29/07/2024	CLELIA MARIA MEIRA SILVA	14
196	0020078-03.2024.5.04.0304	29/07/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	14
197	0020338-80.2024.5.04.0304	29/07/2024	FABIO DA SILVA RIBEIRO	14
198	0121000-39.1993.5.04.0304	29/07/2024	FABIO DA SILVA RIBEIRO	14
199	0020082-46.2024.5.04.0302	30/07/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	13
200	0020189-90.2024.5.04.0302	30/07/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	13
201	0020104-77.2019.5.04.0303	30/07/2024	FABIO DA SILVA RIBEIRO	13
202	0020263-23.2019.5.04.0302	30/07/2024	FABIO DA SILVA RIBEIRO	13
203	0050100-26.1996.5.04.0304	30/07/2024	FABIO DA SILVA RIBEIRO	13
204	0020153-45.2024.5.04.0303	30/07/2024	SILVANA BARASUOL	13
205	0051100-06.1992.5.04.0303	30/07/2024	SILVANA BARASUOL	13
206	0020082-46.2024.5.04.0302	30/07/2024	WALLACE FELIPE FARIAS SOUSA	13
207	0020396-63.2022.5.04.0301	30/07/2024	WALLACE FELIPE FARIAS SOUSA	13
208	0020048-68.2024.5.04.0303	30/07/2024	SILVANA BARASUOL	13
209	0020032-14.2024.5.04.0304	31/07/2024	CLELIA MARIA MEIRA SILVA	12
210	0084400-80.1997.5.04.0303	31/07/2024	CLELIA MARIA MEIRA SILVA	12
211	0020129-71.2024.5.04.0382	31/07/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	12
212	0020422-84.2024.5.04.0303	31/07/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	12
213	0084400-80.1997.5.04.0303	31/07/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	12
214	0084400-80.1997.5.04.0303	31/07/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	12
215	0084400-80.1997.5.04.0303	31/07/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	12
216	0021218-92.2023.5.04.0341	31/07/2024	FABIO DA SILVA RIBEIRO	12
217	0020015-70.2021.5.04.0372	31/07/2024	SILVANA BARASUOL	12
218	0000312-61.2010.5.04.0301	31/07/2024	WALLACE FELIPE FARIAS SOUSA	12
219	0078400-43.2006.5.04.0305	31/07/2024	SILVANA BARASUOL	12
220	0084400-80.1997.5.04.0303	31/07/2024	FABIO DA SILVA RIBEIRO	12



221	0020390-79.2024.5.04.0303	01/08/2024	CLELIA MARIA MEIRA SILVA	11
222	0020416-77.2024.5.04.0303	01/08/2024	CLELIA MARIA MEIRA SILVA	11
223	0020560-13.2021.5.04.0382	01/08/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	11
224	0021072-80.2023.5.04.0008	01/08/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	11
225	0103600-39.2008.5.04.0028	01/08/2024	EDILA MARA FERNANDES SILVA	11
226	0020420-17.2024.5.04.0303	01/08/2024	FABIO DA SILVA RIBEIRO	11
227	0020425-39.2024.5.04.0303	01/08/2024	FABIO DA SILVA RIBEIRO	11
228	0020311-03.2024.5.04.0303	01/08/2024	SILVANA BARASUOL	11
229	0020703-87.2024.5.04.0352	01/08/2024	SILVANA BARASUOL	11
230	0001330-15.2013.5.04.0301	01/08/2024	WALLACE FELIPE FARIAS SOUSA	11
231	0020389-84.2024.5.04.0371	01/08/2024	WALLACE FELIPE FARIAS SOUSA	11

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 16/08/2024)

4.3.6 Número de mandados recebidos e cumpridos por Oficial de Justiça Avaliador

ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO					
		01/08/2022 a 31/07/2023		01/08/2023 a 31/07/2024	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos	
Total	468	491	525	576	

CLELIA MARIA MEIRA SILVA					
		01/08/2022 a 31/07/2023		01/08/2023 a 31/07/2024	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos	
Total	694	732	806	770	

EDILA MARA FERNANDES SILVA					
		01/08/2022 a 31/07/2023		01/08/2023 a 31/07/2024	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos	
Total	459	393	824	687	

FABIO DA SILVA RIBEIRO					
		01/08/2022 a 31/07/2023		01/08/2023 a 31/07/2024	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos	
Total	502	518	737	678	

SILVANA BARASUOL				
-------------------------	--	--	--	--



	01/08/2022 a 31/07/2023		01/08/2023 a 31/07/2024	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	565	604	899	786

WALLACE FELIPE FARIAS SOUSA				
	01/08/2022 a 31/07/2023		01/08/2023 a 31/07/2024	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	606	578	650	639

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 16/08/2024)

5 RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

5.1 PORTARIA CONJUNTA 3.438/2022

Recomenda-se a implementação do fluxo de trabalho dos Oficiais de Justiça, na forma prevista na Portaria Conjunta nº 3.438/2022.

5.2 CARGA DE ADVOGADOS DE PROCESSOS ARQUIVADOS

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de dez dias úteis (item 3.6).

5.3 MANDADOS PENDENTES DE DEVOLUÇÃO COM PRAZO DE DEVOLUÇÃO VENCIDO NO SISTEMA INFORMATIZADO

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa), com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (item 4.3.5).

5.4 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria, dê ciência à Diretoria-Geral acerca das observações e requerimentos formulados no item 3.9, segundo o qual: “está complicado manter os cumprimentos com prazo adequado. Salientou que houve uma redução bastante significativa de servidores Oficiais de Justiça nos últimos 3 anos e um aumento considerável de mandados recebidos para cumprimento. Disse ainda que, em razão da licença de saúde da Oficial de Justiça acima mencionada, seria muito interessante um Oficial de Justiça *ad hoc*, para não prejudicar ainda mais o trabalho no setor”.

Determina-se, ainda, à Secretaria de Segurança Institucional, que examine o pedido que segue: “dificuldade dos colegas Agentes da Polícia Judicial relacionada ao teste ergométrico, especialmente no que diz respeito à exigência da entrega presencial do laudo na sede do TRT, questionando se não haveria a possibilidade de se encaminhar por *e-mail*, haja vista a necessidade de deslocamento. Ainda quanto ao teste ergométrico, mencionou que é preciso solicitar uma requisição para tanto e que esta deveria ser solicitada/fornecida pelo o médico do próprio Tribunal. Acrescentou que também há dificuldade para o exame físico, destacando que são apenas duas as datas agendadas para tanto, as quais são informadas com poucos dias de antecedência e que se todos os agentes Foro comparecerem na mesma data, será necessário deslocar outros colegas para suprir os postos”.

6 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Diretor do Foro, o Chefe de Divisão e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na sede da Divisão de Controle da Direção do Foro e Central de Mandados de Novo Hamburgo, no dia 18/09/2024, das 11 às 11 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos



advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades. Registra-se o comparecimento ao Foro das Dras. Letícia Lopes Günther e Susan Figueiró Schaefer, representantes da OAB.

7 PRAZO PARA RESPOSTA

O Chefe de Divisão deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao *e-mail* da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

8 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Diretor do Foro, Paulo André de França Cordovil, pelo Chefe de Divisão, Alexandre Oliveira Sperb, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região